

ACÓRDÃO Nº 5222/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.288/2013-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: José Acélio Paulino de Freitas (CPF: 273.174.393-04).
4. Entidade: Município de Acarapé/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE).
8. Representação legal : José Acélio Paulino de Freitas (CPF: 273.174.393-04) e Carlos Eduardo Maciel Pereira (11.677 OAB/CE) representando José Acélio Paulino de Freitas

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sr. José Acélio Paulino Freitas, ex-prefeito municipal de Acarapé/CE, em face do Acórdão 476/2016-2ª Câmara que julgou as suas contas irregulares para condená-lo em débito e em multa, diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos oriundos do Convênio 450/2006, firmado com a Fundação Nacional de Saúde, para a construção de sistema de abastecimento de água na municipalidade;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento; e

9.2. dar ciência da presente deliberação ao interessado.

10. Ata nº 14/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/5/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5222-14/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradora-Geral